

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 98 a 99 da Lei Nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo nº 240/2024 e Protocolo nº 202404938;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO AZEVEDO CORREA matrícula nº037, ocupante do cargo de Metrologista, no período de 02/01/2025 a 01/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2002/2005.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 14 de janeiro de 2025.
DANIEL FREITAS NASCIMENTO
Presidente
IMETROPARÁ

Protocolo: 1158171

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 006/2025-JUCEPA
Regulamenta o fluxograma de processos administrativos da Junta Comercial do Estado do Pará.
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 6.063 de 25 de julho de 1997, art. 6º e Regimento Interno, art. 21;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF);
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo dos processos administrativos e o poder regulamentar da Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto aos art. 59 a 62 da Lei nº 4.320/1964; orientação jurídica PGE nº 14; Instrução Normativa AGE nº 002/2019 (Fluxograma pagamentos);
CONSIDERANDO o Decreto 734/1993 e a Instrução Normativa AGE nº 001/2008 (Fluxograma Diárias);
CONSIDERANDO o Decreto 1.462/2021 e art. 74 do RJU (Fluxograma férias);
CONSIDERANDO o Manual de Fase Preparatória da Contratação Pública da PGE/PA e os Decretos Estaduais nº 2.939/2023 e 2.787/2023 (Fluxograma contratações);
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os seguintes fluxogramas de processos administrativos da Junta Comercial do Estado do Pará:

